

A

EDITAL N.º 98/2015

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1084º e o os nºs 3 e 4 do artigo 1083 ambos do Código Civil, se considera notificado o Sr. Selésio Augusto do Passo Estrela, arrendatário da fração sita no Bairro Fundo do Fomento de Habitação, Bloco 20 − primeiro andar esquerdo, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 5116, em sede de audiência de interessados, da intenção de resolução do contrato de arrendamento celebrado, porquanto, se encontra em mora superior a dois meses no pagamento da renda, nomeadamente mantendo em dívida as rendas referentes aos meses de dezembro de 2005, janeiro a abril de 2006, outubro e dezembro de 2007, março a novembro de 2008, maio a dezembro de 2009, janeiro a outubro de 2010, agosto a dezembro de 2011, janeiro a dezembro de 2012/2013/2014 e de janeiro a julho de 2015, no valor total de € 1.507,39 valor ao qual acrescem juros à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de € 2.261,09 (dois mil duzentos e sessenta e um euros e nove cêntimos);

2ª Neste sentido e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, fica informado de que dispõe de um prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da afixação do presente Edital, para se pronunciar sobre a referida intenção;



3º Esta forma de notificação é utilizada em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, sendo que, por este meio se considera o visado notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo;

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 4 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão